

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA APRESENTADA NA  
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA AO PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 2015.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (Bloco/PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Entendemos que, sem dúvida nenhuma, é meritória a proposta que atende a cinegrafistas e repórteres.